

EDITAL Nº 03/2023

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)



RETIFICAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO

Processo Seletivo 09 – Analista I (Hotelaria)

No item 1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES, retificamos no PRÉ-REQUISITO do Processo Seletivo acima:

Onde se lê:

Graduação em Hotelaria, **ou**

- Graduação em Administração **com** Especialização em Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar, Hotelaria ou Hotelaria Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

Graduação em Hotelaria, **ou**

- Outra Graduação, **com** Especialização em Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar, Hotelaria ou Hotelaria Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2023.

Prof.^a Helena Ayako Sueno Goldani
Coordenadora da Comissão de Seleção

EDITAL Nº 03/2023

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)



RETIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

PROCESSO SELETIVO 13 – ENGENHEIRO I (Engenharia Civil)

No item 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, no CONTEÚDO DAS REFERÊNCIAS RECOMENDADAS:

Onde se lê:

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaoscolegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-01-atualizada-2020.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 10** - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-detrabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 18** - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-18.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32** - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-detrabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 33** - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-33.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 35** - Trabalho em Altura. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaoscolegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-35.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

EDITAL Nº 03/2023

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

Leia-se:

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Instrução Normativa nº 01**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-01-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 10**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 18**. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-18-atualizada-2020-2.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 33**. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-33-atualizada-2022-retificada.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 35**. Trabalho em Altura. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-35-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2023.

Porto Alegre, 25 de maio de 2023.

Prof.^a Helena Ayako Sueno Goldani
Coordenadora da Comissão de Seleção

EDITAL Nº 03/2023

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)



RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 11.6, LETRA “B”.

No subitem 11.6 **A** **admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:**

Onde se lê:

b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada 10 (dez) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.

Leia-se:

b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada cinco (5) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

Prof.^a Helena Ayako Sueno Goldani
Coordenadora da Comissão de Seleção



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS

EDITAL Nº 03/2023 DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

Cargos de Nível Superior

- PS 08 - ANALISTA I (Financeiro)
- PS 09 - ANALISTA I (Hotelaria)
- PS 10 - ANALISTA DE TI I (Analista de Negócios)
- PS 11 - ARQUITETO I
- PS 12 - ENFERMEIRO I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica)
- PS 13 - ENGENHEIRO I (Engenharia Civil)
- PS 14 - ENGENHEIRO I (Engenharia Mecânica)
- PS 15 - FISIOTERAPEUTA I (Fisioterapia)
- PS 16 - MÉDICO I (Coloproctologia)
- PS 17 - MÉDICO I (Oftalmologia: Oncologia Ocular)
- PS 18 - NUTRICIONISTA I (Nutrição Clínica)



GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SOBRE O HCPA

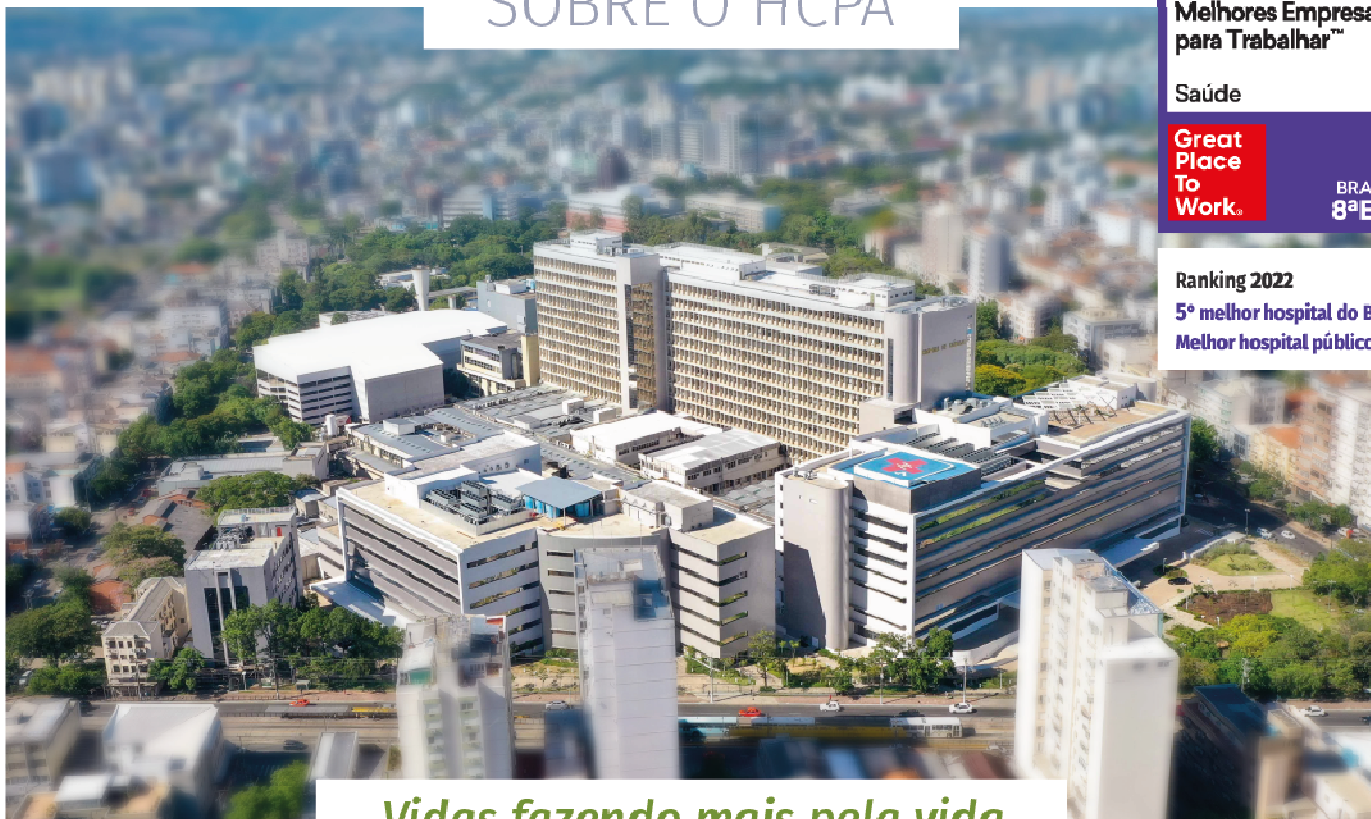
Melhores Empresas
para Trabalhar™

Saúde

Great
Place
To
Work.

BRASIL
8ª Ed.

Ranking 2022
5º melhor hospital do Brasil
Melhor hospital público



Vidas fazendo mais pela vida
é o nosso propósito

O HCPA é um hospital público e universitário com reconhecida atuação em assistência, ensino e pesquisa. Valorizamos e buscamos profissionais com conhecimentos, atitudes e habilidades que sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos e que queiram fazer a diferença na vida das pessoas através de seu trabalho.

NOSSA MISSÃO

Prestar assistência humanizada e de excelência, gerar conhecimento e inovação e formar pessoas comprometidas com nossos valores.

NOSSOS VALORES

Respeito à pessoa
Competência técnica
Trabalho em equipe
Comprometimento institucional
Austeridade e Integridade
Responsabilidade social
Transparência

Prof.ª Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente



Conheça nosso
**Código de Conduta
e Integridade**

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 08 - ANALISTA I (Financeiro); PS 09 - ANALISTA I (Hotelaria); PS 10 - ANALISTA DE TI I (Analista de Negócios); PS 11 - ARQUITETO I; PS 12 - ENFERMEIRO I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica); PS 13 - ENGENHEIRO I (Engenharia Civil), PS 14 - ENGENHEIRO I (Engenharia Mecânica); PS 15 - FISIOTERAPEUTA I (Fisioterapia); PS 16 - MÉDICO I (Coloproctologia); PS 17 - MÉDICO I (Oftalmologia: Oncologia Ocular); PS 18 - NUTRICIONISTA I (Nutrição Clínica).

DATA	EVENTO
08/05 a 05/06/23	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
08/05 a 05/06/23	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
08 a 15/05/23	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
24/05/23	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
25 e 26/05/23	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
02/06/23	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
06/06/23	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
23/06/23	Divulgação das Bancas Examinadoras e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
26 e 27/06/23	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
03/07/23	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
*	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
09/07/23	Data Provável da Aplicação da Prova Escrita
10/07/23	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
11 e 12/07/23	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabaritos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas e Redação)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (Folhas Ópticas)

DATA	EVENTO
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Realização da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

EDITAL Nº 03/2023 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União e na imprensa local em **05/05/2023**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
08	Analista I (Financeiro)	200	8.276,62 por mês	C.R.	Bacharelado em Administração, ou - Bacharelado em Ciências Contábeis, ou - Bacharelado em Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Exercer atividades na área financeira que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes ao planejamento, controles, análises e avaliações, com orientação para resultados financeiros, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
09	Analista I (Hotelaria)	200	8.276,62 por mês	C.R.	Graduação em Hotelaria, ou - Graduação em Administração com Especialização em Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar, Hotelaria ou Hotelaria Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Avaliar e acompanhar os processos nas áreas da Hotelaria, de forma a garantir as condições de higiene, conforto, hospitalidade e segurança, e desenvolver suas ações de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
10	Analista de TI I (Analista de Negócios)	200	10.592,63 por mês	C.R.	Graduação na área de Tecnologia da Informação, ou - outra Graduação com Especialização na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Apoiar as áreas de negócio na modelagem, análise e projeto de sistemas, propondo soluções para a sua otimização no uso da Tecnologia da Informação e Comunicação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
11	Arquiteto I	200	8.276,62 por mês	C.R.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.	Elaborar documentos para contratação e realizar a gestão de contratos da área de engenharia. Responsável pela elaboração de projetos arquitetônicos e a orientação técnica da equipe no desenvolvimento e compatibilização dos projetos complementares que envolvem as manutenções, reformas e obras novas do hospital e pelos processos de licenciamento, garantindo o atendimento das normas vigentes, de todas as áreas da Instituição, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
12	Enfermeiro I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica)	180	7.448,98 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, e - Especialização, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho de Enfermagem, nas seguintes áreas: Onco-Hematologia ou Oncologia ou Oncologia Pediátrica ou Hematologia ou Hemoterapia ou Banco de Sangue, ou - Residência, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho de Enfermagem, nas seguintes áreas: Onco-Hematologia ou Oncologia ou Oncologia Pediátrica ou Atenção ao Câncer Infantil ou Hematologia ou Hemoterapia ou Banco de Sangue, ou - Título de Especialista em Enfermagem Oncológica ou Hematologia e Hemoterapia, fornecido pela respectiva Associação ou Sociedade Brasileira.	Planejar, executar, avaliar e supervisionar o cuidado a pacientes adultos e pediátricos onco-hematológicos e seus familiares. Realizar procedimentos de enfermagem na coleta de exames, hemocomponentes e células-tronco hematopoéticas. Preparar e ministrar medicamentos, hemocomponentes e terapia celular a pacientes onco-hematológicos. As atividades serão desenvolvidas de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multiprofissional do Hospital de Clínicas.
13	Engenheiro I (Engenharia Civil)	200	8.276,62 por mês	C.R.	Graduação em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	Planejamento e controle de obras, reformas e projetos, elaboração de caderno de encargos, memoriais descritivos e orçamentos, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, atuar para garantia e manutenção das licenças e normas regulamentadoras pertinentes à operação da instituição. O profissional deverá trabalhar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
14	Engenheiro I (Engenharia Mecânica)	200	8.276,62 por mês	C.R.	Graduação em Engenharia Mecânica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	Realizar processos administrativos e técnicos, priorizando as áreas de mecânica, climatização e infraestrutura e os postos de atendimento nas áreas de clientes, visando à melhoria contínua do atendimento prestado a estas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas
15	Fisioterapeuta I (Fisioterapia)	150	6.207,51 por mês	C.R.	Graduação em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Prestar atendimento fisioterapêutico a pacientes ambulatoriais e internados em unidades de Internação adulto e pediátrico, Centro de Tratamento Intensivo (adulto, neonatal e pediátrico) e Emergência adulto e pediátrica, conforme as rotinas do Serviço de Fisioterapia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
16	Médico I (Coloproctologia)	150	68,27 por hora		Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Coloproctologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Coloproctologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Coloproctologia.	Prestar assistência aos pacientes do HCPA com afecções coloproctológicas, nos setores de ambulatório, emergência, internação, e procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
17	Médico I (Oftalmologia: Oncologia Ocular)	150	68,27 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Oftalmologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.	Prestar atendimento ambulatorial, cirúrgico e/ou na internação a pacientes portadores de doenças oncológicas oculares e outras doenças oftalmológicas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
18	Nutricionista I (Nutrição Clínica)	200	8.276,62 por mês	C.R.	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição.	Prestar assistência nutricional de excelência e referência, contribuindo para a prevenção, manutenção e recuperação da saúde, baseada no diagnóstico e necessidades nutricionais, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas e acompanhando a evolução nutricional dos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Obs.: Os candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Médico I deverão estar com as especialidades médicas e as áreas de atuação registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão pela *Internet*, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

3.2 Não serão encaminhados informativos por *e-mail* ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos deste Processo Seletivo Público.

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital deverão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**.

4.1.1 Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social durante o Processo seletivo.

4.1.2 Para inclusão do Nome Social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher no Requerimento Eletrônico de Inscrição (conforme subitem 4.4 deste Edital) e enviar durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, a Carteira de Nome Social ou Declaração explicitando o uso do Nome Social, datada e assinada pelo próprio candidato. Observação: no campo “Assunto”, o candidato deverá especificar ‘Nome Social’, seu nome completo e o número de sua inscrição. Os documentos de uso administrativo interno conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**

- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o *link* de inscrição, disponibilizado no **site da FAURGS**, durante o período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir seus dados, gerar o boleto bancário, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 06/06/23**, conforme Cronograma deste Edital. Para a realização da inscrição, o documento oficial de identificação informado pelo candidato deverá conter fotografia atualizada e sua assinatura, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado no momento da realização da prova, de acordo com subitem 4.5.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a 06/06/23, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**
- 4.5 **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 4.5.1 **O valor da Taxa de Inscrição é R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Nível Superior;**
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.** Considerando que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação. As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. **Não haverá devolução de taxa paga**, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.3 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.4 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga pelo candidato.**
- 4.5.5 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.6 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.7 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.8 **O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de não preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.9 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.10 **Para solicitação de atendimento e/ou condição especial, para a realização da prova, o candidato deverá preencher o requerimento específico, conforme modelo do Anexo II, e enviá-lo até 05/06/23 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que especifique e comprove suas necessidades. Observação: No campo “Assunto” do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir “Atendimento Especial”, seu nome completo e o número de sua inscrição.**
- 4.5.11 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**

- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 O candidato deverá verificar a resposta de seu pedido de atendimento e/ou condição especial, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente,** para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS:
- **o Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de **08/05/22**;
 - **Documento de Identificação e CPF, digitalizados;**
 - **e o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**
- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação médica, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição da deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos, o Hospital poderá, também, fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/99, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial** para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.10 deste Edital. Caso necessite de tempo adicional deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.5.10.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.12 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme disposto no subitem 4.5.13 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014:**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.

- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c.** Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.
- 4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
 - autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o "Termo de autorização para registro de imagem". O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, quando
- não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
 - a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
 - não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração.
- 4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.

- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.
- 4.11 Isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:**
- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30/04/18.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º, inciso I da Lei nº 13.656/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 4.11.3 Conforme o Art. 1º, inciso II da Lei nº 13.656/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.11.4 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 **DEVERÃO, até 15/05/23**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.
- 4.11.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de identificação de sua carteira de doador. **Deverá ainda, enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, impreterivelmente até 15/05/2023, o requerimento de inscrição, o documento de identificação, a carteira de doador e o atestado/laudo contendo a data de doação da medula óssea ou de coleta, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e assinado por médico inscrito no Conselho de Medicina, a fim de comprovar efetivamente sua doação.**
- 4.11.5 As informações prestadas, bem como a documentação enviada, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.
- 4.11.6 A FAURGS procederá consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas por este. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 4.11.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.
- 4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **06/06/23**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no Cronograma deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência, na classificação, ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na prova escrita, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2 horas e 30 minutos) a quatro horas (4 horas)**, dependendo da quantidade de questões. **A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas.
- 7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados divulgada no *site* da FAURGS, e não apresente, no local de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** seu ingresso em sala para realizar a Prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de ser excluído do certame, portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou em situações determinadas em lei**. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. **Os relógios de pulso** serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 7.13 **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita:**
- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1 hora) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1 hora e 30 minutos) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser obrigatoriamente cumpridas.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e a Folha de Redação. Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.15.10 As Provas Escritas de Redação apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para a resposta do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se e quando a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, o mesmo será fornecido exclusivamente pela FAURGS.
- 7.15.11 Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.
- 7.15.12 No caso de Provas de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos de desidentificação e reidentificação das mesmas.
- 7.15.13 O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar, após o término da prova.

- 7.15.14 No caso de Provas de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos:**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- Acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução.
 - Preencher o Formulário de Relação de Títulos, que se encontra no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, juntamente com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário.
 - Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
 - Os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.
 - Realizar o preenchimento dos dados constantes no *link* eletrônico, conferir se foi efetuado corretamente o *upload* da documentação e clicar no botão de confirmação. Após o preenchimento do formulário *on-line*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada. Obs.: No campo justificativa, constante no referido formulário, o candidato deverá digitar "Prova de Títulos".
- 7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.
- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios.**
- Títulos adquiridos até o último dia do período para envio serão avaliados, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos.
 - Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
 - Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
 - Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
 - Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
 - O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.
 - Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
 - Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
 - Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso.

k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Modelo Físico: páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

Modelo Digital: página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

- Declaração: a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.

- Perfil Profissiográfico Previdenciário: o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

- Profissionais Autônomos: somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo essa ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em documento oficial, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela instituição, especificando o cargo e período, além da disciplina ministrada.

m) A comprovação de preceptoria deve ser feita mediante apresentação de atestado ou declaração emitida pela Coordenação da Comissão de Residência ou autoridade similar, em documento oficial, especificando tal atuação e período realizado.

n) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.

o) A Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.

p) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e Folha de Respostas (Folha Óptica), de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Escrita, Prática ou de Títulos), o candidato poderá ter vista de sua prova.

8.1.2 Quando necessário, após a vista de sua prova, poderá ser solicitado ao candidato que declare em formulário, disponibilizado pela FAURGS, a vista concedida.

8.1.3 Para visualizar a Folha de Respostas, no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* “área do candidato”, disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado (nos casos de recursos de gabarito e de Prova Escrita). O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema eletrônico específico**, não sendo aceitos os enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.
- 8.8 O candidato poderá ter conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere.
- 8.9 **A prova será anulada:**
- 8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.11 Em caso de anulação de questões de provas, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade dos Processos Seletivos será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva (contrato por prazo indeterminado)** no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).
- 11.4 **Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**
- 11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva**, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura do Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária (Final de Lista), junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.
- 11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.4.3 No caso de aceitação de **vaga definitiva** e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.5 **Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**
- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura do Termo de Desistência Definitiva ou Termo de

- Desistência Temporária, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.
- 11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.
- 11.5.3 No caso de aceitação de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:**
- a) A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada 10 (dez) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.
- c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.
- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. No caso de surgimento de vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, **para preenchimento de vaga definitiva**, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. **Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado)**, o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**
- A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:**
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. Caso o candidato tenha nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- 11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;

- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 não ter encerrado seu vínculo empregatício (contratual) com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre por um dos motivos elencados no art. 482 da CLT;
- 11.11.7 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 **O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
 - 12.4.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexactidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado pelo HCPA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
 - 12.4.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste Edital;
 - 12.4.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
 - 12.4.4 recusar se submeter, durante a aplicação de prova, à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou à revista por detector de metais;
 - 12.4.5 for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.4.6 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pelo HCPA, exceto na Prova de Títulos;
 - 12.4.7 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
 - 12.4.8 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
 - 12.4.9 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
 - 12.4.10 não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
 - 12.4.11 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.5 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência profissional, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea *k*.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea *n*.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O HCPA poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para sua manutenção nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Deverão ser observadas as recomendações de protocolos de segurança para prevenção de contágio da COVID-19.
- 12.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.
- 12.18 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o HCPA realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 12.19 O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse processo seletivo, declara seu expresse consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:
- de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o HCPA, participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
 - das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo.
- 12.20 A FAURGS e o HCPA ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 08 - ANALISTA I (Financeiro)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática Financeira, 5 questões de Informática e 20 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Língua Portuguesa, 2 questões de Matemática Financeira, 2 questões de Informática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou

				<p>pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Língua Portuguesa:**

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Denotação e conotação
- Estratégias argumentativas do texto
- Leitura e interpretação de texto

- **Matemática Financeira:**

- Amortização de empréstimos
- Desconto Financeiro
- Juros Compostos
- Juros Simples
- Prazo Médio

- **Informática:**

- Ferramentas de nuvem para edição de textos e planilhas (Suíte de Aplicativos do Google e Microsoft Office 365)
- Planilhas MS-Excel 2016 ou superior e Google Planilha: Fórmulas com referência absoluta e relativa; Funções de data e hora, funções de texto, funções lógicas, funções de procura e referência, funções estatísticas, funções matemáticas e trigonométricas
- Editor de texto MS-Word 2016 ou superior e Google Documentos

- **Conhecimentos Específicos:**

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador

Legislação

- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007
- Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 que regulamenta a Lei nº 13.303/2016 ("Lei das Estatais")
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016
- Lei Federal nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO)
- Lei Federal nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA)
- Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016
- Regulamento Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Análise Financeira

- Administração Financeira: Fluxo de caixa (elaboração e análise) e Planejamento Financeiro
- Análises horizontal, vertical e suas correlações
- Elementos fundamentais para análise das demonstrações financeiras
- Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)

Orçamento Público

- Conceito
- Plano plurianual
- Princípios orçamentários
- Programação e execução orçamentária

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Ciências Contábeis, Economia, Gestão ou Administração.	1,00 ponto	
2	Experiência profissional na área Financeira, Contábil ou Econômica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
2.1	Em cargo/função de liderança	0,15 ponto por mês	
2.2	Em cargo/função de nível superior	0,10 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização nas áreas de Gestão, Financeira, Contábil ou Econômica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 10 horas	0,10 ponto por atividade	1,50 ponto
4	Atividades didáticas nas áreas de Gestão, Financeira, Contábil ou Econômica, nos últimos cinco (5) anos		0,50 ponto
4.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,15 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ANTUNES, I. **Lutar com Palavras**. Coesão e Coerência. SP: Parábola, 2005.

ASSAF NETO, A. **Estrutura e análise de balanços**. São Paulo: Atlas, 2015.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. ed. 1999.

BRASIL. **Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007**. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016**. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13408.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017**. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13414.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Manual do SIAFI**. Subsistemas: 020303 – Programação e Execução Financeira; 020323 – Contas a Pagar e a Receber - 24 - - CPR; 021121 – Suprimento de Fundos. Brasília, 2003. Disponível em: <http://manualsiafi.tesouro.gov.br/>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Manual Técnico de Orçamento**. Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**. Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/portarias/portaria-interministerial-no-424-de-30-de-dezembro-de-2016>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32** - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2023.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

DAL ZOT, W. A. B.; CASTRO, M. L. de. **Matemática Financeira: Fundamentos e Aplicações**. Porto Alegre, Bookman, 2015.

FERREIRA, A. B. de H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Coordenação Marina Baird Ferreira; Margarida dos Anjos. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GITMAN, L. J. **Princípios de administração financeira**. 12. ed. São Paulo: Hbra, 2010.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSAJN, D. **Fundamentos de Matemática Elementar** - vol. 11: Matemática Comercial, Matemática Financeira, Estatística Descritiva. 2. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar** - vol. 1: Conjuntos - Funções. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

LIMA, R. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. 51. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.

MICROSOFT. **Documentação dos fornecedores das ferramentas de nuvem e dos editores de texto e planilhas**.

Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/> e <https://support.google.com/a/users#topic=11499463>. Acesso em: 18 abr. 2023.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Gramática de Usos do Português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

Regulamento Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/pgj_008_regulamento_hcpa1.9.pdf. Acesso em: 18 abr. 2023.

PROCESSO SELETIVO 09 - ANALISTA I (Hotelaria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, sendo 5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Informática e 15 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,30 ponto cada, e Redação, valendo 2,50 pontos.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 2 questões de Língua Portuguesa, 2 questões de Informática e obter, no mínimo, 1,00 ponto na Redação. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Somente serão corrigidas as redações dos 40 (quarenta) primeiros candidatos que obtiverem, no mínimo, 4,50 pontos nas questões objetivas, levando-se em conta os empatados nessa posição. Os demais serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para Prova de Títulos: - Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Língua Portuguesa:**

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Denotação e conotação
- Estratégias argumentativas do texto
- Leitura e interpretação de texto

- **Informática:**

- Ferramentas de nuvem para edição de textos e planilhas (Suíte de Aplicativos do Google e Microsoft Office 365)
- Planilhas MS-Excel 2016 ou superior e Google Planilha: Fórmulas com referência absoluta e relativa; Funções de data e hora, funções de texto, funções lógicas, funções de procura e referência, funções estatísticas, funções matemáticas e trigonométricas
- Editor de texto MS-Word 2016 ou superior e Google Documentos

- **Conhecimentos Específicos:**

- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Gestão de Contratos
- Gestão de Pessoas
- Gestão de Qualidade
- Higienização Hospitalar
- Hotelaria Hospitalar
- Lavanderia Hospitalar
- Políticas Públicas de Saúde
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

- **Redação:**

O candidato será solicitado a redigir um texto sobre tema contemporâneo de relevância para a área de atuação. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina, primordialmente, por sua singularidade e articulação em torno do tema e da tipologia textual solicitada.

Critérios de Avaliação da Redação:

O processo de atribuição de notas consta de duas avaliações independentes, cada uma realizada por um professor. O segundo avaliador desconhece tanto a identidade do primeiro, quanto a nota por ele atribuída. A nota final do candidato é a média aritmética entre as duas. As duas avaliações, porém, correspondem a diferentes paradigmas.

A primeira correção é dita "analítica". Nela, o corretor pontua independentemente, um por um, os vários aspectos fundamentais para a redação de um bom texto. Tais aspectos subdividem-se em dois campos de critérios:

Estrutura e Conteúdo (compreendendo: abordagem do tema; tipos de texto; ponto de vista; autonomia; estrutura do parágrafo; coesão textual; competência da argumentação; criticidade; organicidade; qualidade estilística) e Expressão (dividida em: convenções ortográficas; morfossintaxe; pontuação; sintaxe; semântica). Esses dois campos de critérios têm pesos iguais no cálculo final resultante desta primeira correção.

Cada campo de critério vale até 30 pontos. Esses pontos serão convertidos, para fins de exame de distanciamento de nota entre a avaliação dos dois professores, em um score de zero (0) a dez (10) pontos.

A segunda correção é dita "holística". Nesta correção, um segundo corretor avalia o texto não conforme critérios isolados, mas em seu conjunto. De uma leitura atenta da redação, porém não segmentada como a anterior, resulta um único grau dentro do score zero (0) a dez (10).

Tanto a primeira correção, quanto a segunda, tem o mesmo peso na nota final atribuída à redação, que será expressa conforme a pontuação estabelecida para esta Prova neste Edital.

Se a nota da primeira correção tiver um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos da segunda correção, a redação será reavaliada por um terceiro professor, que examinará as duas avaliações realizadas e atribuirá uma nova ou igual nota para cada uma das avaliações, desfazendo a diferença de 2,5 pontos entre as duas correções. A nota da redação reavaliada será considerada a nota final.

Receberá nota zero (0) a redação que:

- não respeitar o número mínimo e máximo estabelecido nas instruções da proposta da redação, excluindo-se o título;
- fugir ao tema ou não atender ao tipo de texto solicitado;
- conter marcas, sinais ou quaisquer outras formas de identificação.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Especialização nas áreas de Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar, Hotelaria ou Hotelaria Hospitalar (*)	1,50 ponto	
2	Experiência profissional em Administração Hospitalar ou Hotelaria, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		5,50 pontos
2.1	Em instituição hospitalar		
2.1.1	Em cargo/função de liderança em hotelaria hospitalar (higienização; governança; lavanderia e rouparia; hospitalidade - conciergeria, recepção, atendimento ao cliente e mensageria)	0,10 ponto por mês	
2.1.2	Em cargo/função de atividades de apoio técnico (higienização; governança; lavanderia e rouparia; hospitalidade - conciergeria, recepção, atendimento ao cliente e mensageria)	0,02 ponto por mês	
2.2	Em hotel		
2.2.1	Em cargo/função de liderança em hotel (higienização; governança; lavanderia e rouparia; hospitalidade - conciergeria, recepção, atendimento ao cliente e mensageria)	0,05 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização nas áreas de Administração, Gestão de Pessoas, Gestão em Saúde e Hotelaria (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 10 horas	0,10 ponto por atividade	1,50 ponto
(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3 o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.			
(**) Para comprovação da experiência profissional, bem como experiência em cargo/função de liderança, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
ANTUNES, I. Lutar com Palavras . Coesão e Coerência. SP: Parábola, 2005.			
BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa . Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37.ed. 1999.			
BOEGER, M. Hotelaria hospitalar (Coleção Manuais de Especialização Albert Einstein). São Paulo: Manole, 2011.			
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas de Serviços de Saúde : prevenção e controle de riscos, 2009. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/processamento_roupas.pdf . Acesso em: 22 mar. 2023.			
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde : limpeza e desinfecção de superfícies. Cap. 1 - 3, e cap. 6 - 10. Brasília: Anvisa, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-de-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies.pdf/view . Acesso em: 22 mar. 2023.			
BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 . Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 22 mar. 2023.			
BRASIL. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada) . Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada . Acesso em: 22 de mar. 2023.			
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 . Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm . Acesso em: 22 mar. 2023.			
BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 . Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm . Acesso em: 22 mar. 2023.			
BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS : Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4. ed. 1ª reimpressão, Série B, Textos Básicos de Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília, 2008. Páginas 49 até 70. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf . Acesso em: 22 mar. 2023			
BRASIL. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde . Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf . Acesso em: 22 mar. 2023.			
CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo . 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.			
FARIAS, R. M.; SILVA, E. A.; PICCHIAI, D. Gestão Hospitalar : indicadores de qualidade e segurança higiênico-sanitários na hotelaria. Caxias do Sul: Educs, 2016.			
FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa . Coordenação Marina Baird Ferreira; Margarida dos Anjos. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.			
HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa . Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.			
LEE, F. Se Disney administrasse seu hospital : 9 1/2 coisas que você mudaria. Porto Alegre: Bookman, 2008. 212 p.			

LIMA, R. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. 51. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.

MICROSOFT. **Documentação dos fornecedores das ferramentas de nuvem e dos editores de texto e planilhas**. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/> e <https://support.google.com/a/users#topic=11499463>. Acesso em: 22 mar. 2023.

NEVES, M. H. M. **Gramática de Usos do Português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

ROSENBERG, M. B. **Comunicação não-violenta**. Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. 3. ed. São Paulo: Ágora, 2006.

ROSSO, F.; BOEGER, M.; SILVA, M. J. P.; LOMELINO, S. **Liderança em 5 atos**: ferramentas práticas para gestores em instituições de saúde. São Caetano do Sul, SP: Yendis, 2013.

PROCESSO SELETIVO 10 - ANALISTA DE TI I (Analista de Negócios)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Análise de Negócios
- Banco de Dados Relacional (ORACLE e POSTGRESQL)
- Bioética e Informação
- Conhecimento básico de Analytics
- Conhecimento básico de DevOps / Entrega Contínua de Software
- Conhecimento básico de JAVA (padrão J2EE), Linguagem de Marcação de HiperTexto (HTML), Padrão Model-View-Controller (MVC)
- Conhecimento básico de Microserviços
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento de projetos
- Levantamento de requisitos
- Linguagem de Modelagem Unificada (UML)
- Métodos ágeis
- Modelagem de dados (E-R), linguagem procedural, Linguagem de Consulta Estruturada (SQL)
- Modelagem de Processo de Negócio (BPM)
- Orientação a Objetos
- Segurança e Saúde do Trabalhador

- Técnicas de Negociação
- Testes de Software

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	1,50 ponto	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,25 ponto	
1.3	Especialização na área de Tecnologia da Informação, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	Experiência profissional na função de Analista de Sistemas e/ou Analista de Negócios de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		3,50 pontos
2.1	Em instituições na área da saúde	0,08 ponto por mês	3,50 pontos
2.2	Em outras instituições	0,05 ponto por mês	
3	Certificação Profissional (***)		3,00 pontos
3.1	Certificação Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde (cpTICS)	2,00 pontos	
3.2	Certificação de Profissional de Análise de Negócios (CBAP) do International Institute of Business Analysis (IIBA)	2,00 pontos	
3.3	Certificação de Capacitação em Análise de Negócios (CCBA) do International Institute of Business Analysis (IIBA)	2,00 pontos	
3.4	Certificação de Profissional em Processos de Negócio (CBPP) da Association of Business Process Management (ABPMP Brasil)	1,50 ponto	
3.5	Certificação Profissional em Gerenciamento de Projetos (PMP) do Project Management Institute (PMI)	0,50 ponto	
3.6	Certificação Profissional em Gerenciamento de Projetos Ágeis (ACP) do Project Management Institute	0,50 ponto	
3.7	Certificação Scrum Master (CSM) da Scrum Alliance	0,50 ponto	
3.8	Certificação Profissional Scrum Master (PSM) do Scrum.org	0,50 ponto	
3.9	Certificação Agile Scrum Foundation (ASF) da Exin	0,50 ponto	
3.10	Certificação Scrum Foundation (SFC) da ScrumStudy	0,50 ponto	
3.11	Certificação Profissional Associado em Gerenciamento de Projetos (CAPM) do Project Management Institute (PMI)	0,50 ponto	
3.12	Certificação Especialista em Gerenciamento de Processos de Negócio (OCEB 2) do Object Management Group (OMG)	0,50 ponto	
4	Participação em atividades de atualização na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(***) A certificação deve estar válida quando de seu envio, considerado o período estipulado para Prova de Títulos, conforme Cronograma de Execução.

Referências Recomendadas

ASSOCIATION OF BUSINESS PROCESS MANAGEMENT PROFESSIONALS. **Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio**: Corpo Comum de Conhecimento ABPMP BPM CBOK V 3.0. 1. ed. 2013. Disponível em: [https://cdn.ymaws.com/www.abpmp.org/resource/resmgr/Docs/ABPMP CBOK Guide Portuguese.pdf](https://cdn.ymaws.com/www.abpmp.org/resource/resmgr/Docs/ABPMP_CBOK_Guide_Portuguese.pdf). Acesso em: 29 mar. 2023.

BECK, K. et al. **Manifesto for Agile Software Development**. Disponível em: <http://agilemanifesto.org/iso/ptbr/manifesto.html>. Acesso em: 29 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2023.

CARVALHAL, E. R. do; ANDRADE, G. M. de; ARAÚJO, J. V. de; KNUST, M. **Negociação e administração de conflitos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Publicações FGV Management - Série Gerenciamento de Projetos, 2014.

CARVALHO, M. M.; RABECHINI JÚNIOR, R. **Fundamentos em Gestão de Projetos**: construindo competências para gerenciar

projetos. 4. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2015.

CRUZ, F. Scrum e PMBOK **Unidos no Gerenciamento de Projetos**. 1. ed. Brasport, 2013.

DEITEL, H.; DEITEL, P. **JAVA Como Programar**. 10. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.

GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. **Bioética e Informação**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/bioinfo.htm>. Acesso em: 29 mar. 2023.

HEUSER, C. A. **Projeto de banco de dados**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

INTERNATIONAL INSTITUTE OF BUSINESS ANALYSIS (IIBA). **O Guia para o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios™** (Guia BABOK®). 2011. Versão 2.0. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=wZvSEEG39N4C&printsec=frontcover&dq=babok+portugues&hl=pt-BR&sa=X&ei=FZsUUojuEgH9iwLq84GYCA#v=onepage&q=babok%20portugues&f=false>. Acesso em: 29 mar. 2023.

LARMAN, C. **Utilizando UML e Padrões: Uma Introdução à Análise e ao Projeto Orientados a Objetos e ao Desenvolvimento Iterativo**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

MOLINARI, L. **Testes de software: produzindo sistemas melhores e mais confiáveis**. 4. ed. São Paulo: Érica, 2008.

ORACLE. **ORACLE Database PL/SQL Language Reference**. Oracle Database Online Documentation 12c Release 1 (12.1). Disponível em: <https://docs.oracle.com/database/121/LNPLS/title.htm>. Acesso em: 29 mar. 2023.

ORACLE. **The JAVA™ Tutorials**. Disponível em: <https://docs.oracle.com/javase/tutorial/>. Acesso em: 29 mar. 2023.

POSTGRESQL. **The PostgreSQL Global Development Group. Documentation PostgreSQL 9.2**. Disponível em: <https://www.postgresql.org/docs/9.2/static/index.html>. Acesso em: 29 mar. 2023.

PRESSMAN, R.; MAXIM, B. **Engenharia de Software: Uma Abordagem Profissional**. 8. ed. Porto Alegre: McGrawHill Bookman, 2016.

PRIKLADNICKI, R.; WILLI, R.; MILANI, F. **Métodos Ágeis para Desenvolvimento de Software**. Porto Alegre: Bookman, 2014.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (GUIA PMBOK®)**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SCHWABER, K.; SUTHERLAND, J. Guia do Scrum (MR). **Um guia definitivo para Scrum: As regras do jogo**. 2016. Disponível em: <http://www.scrumguides.org/docs/scrumguide/v2016/2016-Scrum-Guide-Portuguese-Brazilian.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2023.

WHATWG COMMUNITY. **W3C (MIT, INRIA, Keio), HTML 5 Specification**. Disponível em: <http://www.w3.org/TR/html5/>. Acesso em: 29 mar. 2023.

PROCESSO SELETIVO 11 - ARQUITETO I				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo 5 questões de Língua Portuguesa. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Língua Portuguesa:**

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Denotação e conotação
- Estratégias argumentativas do texto
- Leitura e interpretação de texto

- **Conteúdos Específicos**

- Acessibilidade
- Ambiência
- Arquitetura Hospitalar
- AutoCAD
- Código de Edificações de Porto Alegre
- Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ergonomia
- Ética do Servidor Público
- Exercício da profissão de Arquiteto
- Gestão de Projetos
- Instalações de prevenção e combate à incêndio e pânico
- Luminotécnica, conforto acústico e térmico;
- Normas para licitações e contratos
- Patrimônio Histórico
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre
- Plataforma Building Information Modeling (BIM) – Revit
- Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sustentabilidade em edificações

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Arquitetura Hospitalar ou em Arquitetura para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	1,00 ponto	
2	Experiência profissional como Arquiteto e Urbanista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo		6,00 pontos
2.1	Em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) (*)	0,10 ponto por mês	
2.2	Como profissional autônomo na realização de projetos para Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) (**)	0,10 ponto por RRT	
3	Participação em atividades de atualização na área de Arquitetura e Urbanismo (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos com carga horária mínima de 16 horas	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital ou Carteira de Trabalho assinada na função de Arquiteto(a) e Urbanista.

(**) Para comprovação de serviço prestado como autônomo, será necessária a apresentação de documentação que comprove a Responsabilidade Técnica do candidato mediante a apresentação do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com correspondente certidão de acervo técnico. Segundo definição da RDC nº 50/2002 da ANVISA, estabelecimento assistencial de saúde (EAS) é a denominação dada a qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde à população, que demande o acesso de pacientes, em regime de internação ou não, qualquer que seja o seu nível de complexidade, ou seja, hospitais, clínicas, consultórios, entre outros.

Referências Recomendadas

- ANTUNES, I. **Lutar com Palavras**. Coesão e Coerência. SP: Parábola, 2005.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Acessibilidade** - sinalização tátil do piso - diretrizes para elaboração de projetos e instalação. ABNT NBR 16537. Rio de Janeiro: ABNT, 2016 Versão Corrigida 2:2018.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. ABNT NBR 9050. Rio de Janeiro: ABNT, 2020 Versão Corrigida 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Iluminação de ambientes de trabalho**. ABNT NBR ISSO/CIE 8995. Parte 1: Interior. Rio de Janeiro, 2013.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Saídas de emergência em edifícios**. ABNT NBR 9077. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.
- BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. ed. 1999.
- BICALHO, F. C. **A Arquitetura e a Engenharia no Controle de Infecções**. Rio de Janeiro: Rio Books, 2010.
- BITENCOURT, F. (organizador); VILLAS-BOAS, D. (organizadora) e SILVA, E. da (organizadora). **Arquitetura para emergências**: experiências, vivências e reflexões. Rio de Janeiro: Rio Books, 2021.
- BITENCOURT, F. **Ergonomia e Conforto Humano**: Uma visão da arquitetura, engenharia e design de interiores. 2. ed. Revisada e Ampliada. Rio de Janeiro: Rio Books, 2017.
- BITENCOURT, F.; COSTEIRO, E. **Arquitetura e Engenharia Hospitalar**: Planejamento, projetos e perspectivas. Rio de Janeiro: Rio Book's, 2020.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002** com alteração. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_50_2002_COMP.pdf/9682e8b7-3c4f-4b30-bec9-f76de593696d. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução – RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011**. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2954239/RDC_51_2011_COMP.pdf/e0720f17-70fc-4eb8-b89f-acc025bdf661. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Ministério da Educação. Diretrizes de Sustentabilidade para Projetos de Arquitetura e Engenharia em Hospitais Universitários**. 1. ed. Brasília: EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao-e-normas/legislacao-e-normas-de-infraestrutura/diretrizes-de-sustentabilidade-para-projetos-de-arquitetura-e-engenharia-em-hospitais-universitarios.pdf/view>. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Ministério da Educação. **Especificação de Materiais de Revestimento em Hospitais Universitários**. 1. ed. Brasília: EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao-e-normas/legislacao-e-normas-de-infraestrutura/manual-de-especificacao-de-materiais-de-revestimento-em-hospitais-universitarios.pdf/view>. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Ministério da Educação. **Orientações gerais para as eventuais adequações emergenciais de infraestrutura física para a implantação de leitos provisórios para o atendimento de pacientes diagnosticados com COVID-19**. Brasília: EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao-e-normas/legislacao-e-normas-de-infraestrutura/nota-tecnica-06-versao-02.pdf/view>. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010**. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/L12378.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização**. Ambiência. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 32 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/ambiencia_2ed.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS**. A Experiência da Diretriz de Ambiência da Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 44p. Disponível em: http://redehumanizaus.net/wp-content/uploads/2017/09/experiencia_diretriz_ambiencia_humanizacao_pnh.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Economia e Desenvolvimento. **SOMASUS**. Volumes 2, 3 e 4. Brasília: Ministérios da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/somasus/index.php>. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32** - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.
- CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Instrução Técnica nº 8/2019: **Segurança estrutural contra incêndio**.

Disponível em: <https://www.bombeiros.rs.gov.br/upload/arquivos/202203/09141954-it-08-19.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Instrução Técnica nº 9/2019: **Compartimentação horizontal e compartimentação vertical**. Disponível em: <https://www.bombeiros.rs.gov.br/upload/arquivos/202203/09142033-it-09-19.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

FERREIRA, A. B. de H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Coordenação Marina Baird Ferreira; Margarida dos Anjos. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FILHO, M. V. F. **Manual: Arquitetura das Internações Hospitalares**. Rio de Janeiro: Rio Book's, 2010.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

KARMAN, J. **Manutenção e Segurança Hospitalar Preditivas**. São Paulo. Estação Liberdade: IPH, 2011. Disponível em: <https://www.iph.org.br/acervo/livros/manutencao-e-seguranca-hospitalar-preditivas-1036>. Acesso em: 10 mar. 2023.

LIMA, C. C. Autodesk **Revit Architecture 2020: Conceitos e Aplicações**. São Paulo: Érica, 2020.

LIMA, C. C. **Estudo Dirigido de AutoCAD 2018 - Para Windows**. São Paulo: Érica, 2017.

LIMA, J. F. **Arquitetura - Uma experiência na Área da Saúde**. São Paulo: Romano Guerra, 2012.

LIMA, R. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. 51. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.

NEVES, M. H. M. **Gramática de Usos do Português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PMBOK. **Padrão de Gerenciamento de Projetos e Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia Pmbok)**. 7. ed. Newton Squade, Pennsylvania: Project Management Institute Inc., 2021

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992**. Institui o Código de Edificações de Porto Alegre e dá outras providências. 5. ed. Porto Alegre: CORAG – Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas, 2001. Disponível em: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smov/usu_doc/codigo.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências. Disponível em: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/spm/usu_doc/pddua_com_alteracoes_de_2005.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

PORTO ALEGRE. Secretaria da Cultura. Coordenação da Memória Cultural. Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural - EPAHC. **Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis de Porto Alegre**. Disponível em: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smc/usu_doc/inventario05set.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

ROMERO, M. A. B. **Tecnologia e sustentabilidade para a humanização dos edifícios de saúde**: registro do curso de capacitação em arquitetura e engenharia aplicado a área de saúde, hemoterapia e hematologia. Brasília: FAU/UnB, 2016.

PROCESSO SELETIVO 12 - ENFERMEIRO I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição. Se não houver 12 (doze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 12 (doze) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 60º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				

- Bases do Tratamento Onco-hematológico:
 - Radioterapia
 - Quimioterapia antineoplásica, hormonioterapia e imunoterapia
 - Transplante de Células-tronco hematopoéticas
 - Dor oncológica
 - Cuidados paliativos em onco-hematologia
- Cuidados de Enfermagem ao paciente internado em Hospital-Dia
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Educação em saúde
- Ética do Servidor Público
- Gestão de risco em onco-hematologia
- Lei do Exercício Profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- Noções em Hemoterapia:
 - Triagem clínica de doadores de sangue
 - Triagem e coleta de sangue do cordão umbilical e placentário
 - Transfusão de hemocomponentes e reações transfusionais
 - Doação de sangue e coleta de hemocomponentes
 - Procedimentos hemoterápicos e terapêuticos
- Noções sobre Onco-Hematologia:
 - Epidemiologia do Câncer no Brasil
 - Oncogenética
 - Fisiopatologia do Câncer
 - Doenças onco-hematológicas na criança, no adolescente e no adulto
 - Urgências e emergências onco-hematológicas adulto e pediátrico
- Segurança do Paciente
- Segurança e Saúde no Trabalho (requisitos especificados pela Norma Regulamentadora NR-32)
- Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto e pediátrico onco-hematológico
- SUS e Políticas Públicas de Atenção ao paciente onco-hematológico adulto e pediátrico

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização, Residência ou Título de Especialista nas seguintes áreas: Onco-Hematologia, Oncologia, Oncologia Pediátrica, Hematologia, Hemoterapia, (exceto pré-requisito) (*)	1,20 ponto	
1.4	Outras Residências na área da saúde, (exceto pré-requisito) (*)	1,00 ponto	
1.5	Outras Especializações na área da saúde, (exceto pré-requisito) (*)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Enfermagem Onco-Hematológica (Quimioterapia e/ou Radioterapia e/ou Hospital Dia e/ou Banco de Sangue e/ou Transplante de Células-tronco Hematopoéticas), nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por publicação	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.4	Trabalho publicado em anais de evento científico (tema livre ou pôster)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Enfermeiro, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)		4,00 pontos
3.1	Na área Onco-Hematológica adulto e/ou pediátrica (Quimioterapia e/ou Radioterapia e/ou Hospital Dia e/ou Banco de Sangue e /ou Transplante de Células-tronco Hematopoéticas)	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas	0,05 ponto por mês (máximo 1,50 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização na área Onco-Hematológica (Quimioterapia e/ou Radioterapia e/ou Hospital Dia e/ou Banco de Sangue e/ou Transplante de Células-tronco Hematopoéticas), nos últimos cinco (5) anos (cursos, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, encontros)		2,00 pontos
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por palestra (máximo 1,00 ponto)	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(* **Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação dos subitens 1.3, 1.4 e 1.5 o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.**

(** **Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

Referências Recomendadas

BONASSA, E. M. A.; GATO, M. I. R.; RODRIGUES, L. A. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil** (Revisão do “Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil”). 2022. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/manual_de_hemovigilancia_dez22-07-12-2022.pdf/view. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014**. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2867975/%282%29RDC_34_2014_COMP.pdf/140dc780-ac2e-4829-8e2a-6fbc680677dc. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 75, de 2 de maio de 2016**. Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2782609/RDC_75_2016_.pdf/afc2ff6b-2899-460d-b716-992b581d9429. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004**. Aprova o Regulamento Técnico de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/rdc0220_21_09_2004.html. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 399, de 07 de julho de 2020**. Revoga a alínea “d” do inciso XXX do art. 25 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue, em cumprimento à ordem judicial. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5940581/RDC_399_2020_.pdf/058228a6-5a1b-4fb2-9759-c46ee72769a1. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 508, de 27 de maio de 2021**. Dispõe sobre as Boas Práticas em Células Humanas para Uso Terapêutico e pesquisa clínica, e dá outras providências. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6278627/%282%29RDC_508_2021_COMP.pdf/f7887768-24dc-4c61-acc4-464ef7a04f7d. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/seguranca-do-paciente/protocolos-de-seguranca-do-paciente>. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016. **Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos**. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20170553/04145348-portaria-gm-158-2016.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5, 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde**. Capítulo II, Anexo IV. Disponível em: http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_5_28_SETEMBRO_2017.pdf. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Portaria nº 44, de 10 de janeiro de 2001**. Capítulo VII, Artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0044_10_01_2001.html. Acesso em: 06 abr. 2023.

BORDIN, J. O. et al (ed.). **Tratado de Hemoterapia - Fundamento e Prática**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Lei nº 7498/86, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 06 abr. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução nº 569/2018**. Aprova o Regulamento Técnico da Atuação dos Profissionais de Enfermagem em Quimioterapia Antineoplásica. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0569-2018_60766.html. Acesso em: 06 abr. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 200/1997 revogada pela 306/2006**. Dispõe sobre a atuação dos profissionais de enfermagem em hemoterapia e transplante de medula óssea. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2001997-revogada-pela-resoluco-3062006_4254.html. Acesso em: 06 abr. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 211/1998**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem em Radioterapia. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2111998_4258.html. Acesso em: 06 abr. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 511/2016**. Aprova a Norma Técnica que dispõe

sobre a atuação dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem em hemoterapia. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05112016_39095.html. Acesso em: 06 abr. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 564/2017**. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 06 abr. 2023.

DENARDI, U. A.; MATSUBARA, M. G. S.; BICUDO, F. G.; OKANE, E. S. H.; MARTINS, A. C.; MOSCATELLO, E. **Enfermagem em Radioterapia**. Atlas e texto. Ed Lemar; 2008.

GUARAGNA, B. F. P.; TIGRE, A.; NASCIMENTO, I. M. **Práticas em oncologia: uma abordagem para enfermeiros e profissionais de saúde**. 1. ed. Porto Alegre: Moriá, 2020.

HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S.; LOPES, C. T. (org.). **Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação - 2021-2023**. Porto Alegre: Artmed, 2021.

HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H. **Fundamentos em hematologia de Hoffbrand**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. **ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer**. José Alencar Gomes da Silva; organização Telma de Almeida Souza. 6. ed. Rev. atual. – Rio de Janeiro: Inca, 2020. 114p. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/livro_abc_6ed_0.pdf. Acesso em: 06 abr. 2023.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE - POLO RIO GRANDE DO SUL (REBRAENSP-POLO RS). **Estratégias para a Segurança do Paciente: manual para profissionais da saúde**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2023.

VOLTARELLI, J. C. **Transplante de células-tronco hematopoiéticas**. São Paulo: Atheneu, 2009.

WILSON, D. W. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. Cap. 5, 24 e 25.

PROCESSO SELETIVO 13 - ENGENHEIRO I (Engenharia Civil)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 5 questões de Língua Portuguesa. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Língua Portuguesa:**
 - Sistema ortográfico oficial
 - Uso adequado das classes de palavras
 - Formação de palavras
 - Flexão verbal e nominal

- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Denotação e conotação
- Estratégias argumentativas do texto
- Leitura e interpretação de texto

• **Conteúdos Específicos**

- Acessibilidade
- Alvenaria estrutural e alvenaria sem função estrutural
- Análise de estruturas
- Coberturas, revestimentos, acabamentos, pisos, impermeabilização e pintura
- Conceitos de manutenção
- Contratos e Licitações
- Desempenho das edificações (térmico, acústico, lumínico, estanqueidade e estrutural)
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Estruturas metálicas, de concreto e de madeira
- Ética do Servidor Público
- Fiscalização de obras públicas
- Fundações
- Gerenciamento de obras
- Instalações elétricas prediais
- Instalações hidráulicas e sanitárias, fossas sépticas, captação e drenagem de águas pluviais
- Materiais de construção
- Mecânica dos solos
- Normas regulamentadoras nº 10, 18, 32, 33 e 35 do Ministério do Trabalho e Emprego
- Patologia das edificações
- Patologia das fundações
- Planejamento e orçamentação de obras públicas (cronograma físico-financeiro, orçamentos, prazos, custos, mão de obra, materiais e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas)
- Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho (requisitos especificados pela Norma Regulamentadora NR-32)
- Sustentabilidade em obras públicas
- Tecnologia do concreto
- Terraplenagem, Pavimentação e execuções de estradas de rodagem
- Regulamento interno para Licitações (HCPA)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	3,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Especialização em Engenharia, Arquitetura Hospitalar ou Gestão de Projetos	1,00 ponto	
2	Experiência profissional como Engenheiro Civil, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
2.1	Na área hospitalar	0,20 ponto por mês	7,00 pontos
2.2	Em outras áreas	0,12 ponto por mês (máximo 4,00 pontos)	

(*) Para a comprovação da Experiência profissional como Engenheiro Civil, no caso de profissional autônomo, além da comprovação especificada no subitem 7.16.8, alínea k deste Edital, será necessária a apresentação de documentação que comprove a responsabilidade técnica do candidato mediante a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) durante o período de atuação.

Referências Recomendadas

ALTOUNIAN, C. S. **Obras Públicas: licitação, contratação, fiscalização e utilização.** Belo Horizonte: Fórum, 2020.
 ANTUNES, I. **Lutar com Palavras.** Coesão e Coerência. SP: Parábola, 2005.
 BAETA, A. P. **Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas.** 1. ed. São Paulo: PINI, 2012.
 BALBO, J. T. **Pavimentação Asfáltica: materiais, projetos e restauração.** 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
 BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa.** Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. ed. 1999.
 BERTOLINI, L. **Materiais de Construção - Patologia, Reabilitação, Prevenção.** 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.
 BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo

BRASIL. **Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.** Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/decreto/d7983.htm. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 24 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 24 março 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Dispõe sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 24 março 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-01-atualizada-2020.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-18.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-33.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 35 - Trabalho em Altura.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-35.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Gerência Nacional Padronização e Normas Técnicas.** SINAPI Metodologias e Conceitos. Publicação Fevereiro de 2023. Disponível em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro1_SINAPI_Metodologias_e_Conceitos_9_Edicao.pdf. Acesso em: 24 mar. 2023.

CAMPELO, V.; CAVALCANTE, R. J. **Obras públicas: comentários à jurisprudência do TCU.** Belo Horizonte, Fórum, 2020.

CAPUTO, H. P. **Mecânica dos solos e suas aplicações.** 6. ed. vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA. **Código de Ética Profissional.** 13º ed. Brasília. Disponível em: https://www.confed.org.br/midias/uploads/imce/Cod_Etica_13ed_com_capas_para_site.pdf. Acesso em: 24 mar. 2023.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

FALCÃO BAUER, L. A. **Materiais de Construção.** 5. ed. vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 24 mar. 2023.

FERREIRA, A. B. de H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.** Coordenação Marina Baird Ferreira; Margarida dos Anjos. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

HACHICH, W. et al. **Fundações Teoria e Prática.** 2. ed. São Paulo: PINI, 1998.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Regulamento Interno de Licitações e Contratos.** Porto Alegre, 2018. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/pgi023_regimento_licitacoes_e_contratos_site_3.pdf. Acesso em: 24 mar. 2023.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

LIMA, R. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa.** 51. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.

MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamento de Obras.** São Paulo: PINI, 2019.

MATTOS, A. D. **Planejamento e controle de obras.** São Paulo: PINI, 2019.

NBR 10844 - **Instalações prediais de águas pluviais.** Rio de Janeiro: ABNT, 1989.

NBR 12655 - **Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação.** Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

NBR 12721 - **Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios de edifícios.** Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

NBR 13281 partes 1 e 2 - **Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos.** Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

NBR 13749 - **Revestimentos de paredes e tetos de argamassas inorgânicas.** Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

NBR 13753 - **Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante.** Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

NBR 13754 - **Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante.** Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

NBR 13755 - **Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante.** Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

NBR 14931 - **Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras.** Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

NBR 15575 partes 1 a 6 - **Edificações habitacionais – Desempenho.** Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

NBR 15846 - **Rochas para revestimento - Projeto, execução e inspeção de revestimento de fachadas de edificações com placas fixadas por insertos metálicos.** Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

NBR 16868 partes 1 e 2 - **Alvenaria estrutural.** Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

NBR 5410 - **Instalações elétricas em baixa tensão.** Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

NBR 5419 Parte 1 - **Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas** Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

NBR 5626 - **Instalação predial de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção.** Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

NBR 5674 - **Manutenção de edificações.** Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

NBR 6118 - **Projeto de estruturas de concreto.** Rio de Janeiro: ABNT, 2014.

NBR 6122 - **Projeto e execução de fundações**. Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

NBR 7190 partes 1 a 7 - **Projeto de estruturas de Madeira**. Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

NBR 7200 - **Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas**. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

NBR 8545 - **Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos**. Rio de Janeiro: ABNT, 1984.

NBR 8800 - **Projeto de Estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios**. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

NBR 9050 - **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

NBR 9062 - **Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado**. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

NBR 9077 - **Saídas de emergência em edifícios**. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

NBR 9574 - **Execução de impermeabilização**. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

NBR 9575 - **Impermeabilização** - Seleção e Projeto. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

NEVES, M. H. M. **Gramática de Usos do Português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PFEIL, W. **Estruturas de aço: dimensionamento prático**. Rio de Janeiro, 2021.

PINI, M. S. **Manutenção Predial**. São Paulo: PINI, 2011.

PINTO, C. S. **Curso Básico de Mecânica dos Solos com Exercícios Resolvidos**. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

REBELLO, Y. C. P. **Estruturas de Aço, Concreto e Madeira**. 1. ed. São Paulo: Ziguarte, 2010.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. **Lei Complementar nº 14.376**, de 26 de dezembro de 2013. Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lec%20n%C2%BA%2014.376.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

RUSCHEL, R. **Curso Básico de Concreto Armado**. 1. ed. Porto Alegre: Globo, 1974.

Tribunal de Contas da União. **Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas**. 1 ed. 2014. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/BF/21/7F/EE/965EC710D79E7EB7F18818A8/Orientacoes_elaboracao_planilhas_orcamentarias_obras_publicas.PDF. Acesso em: 24 mar. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana. **Obras Públicas: Recomendações Básicas para a contratação e Fiscalização de Obras e edificações Públicas**. 4. ed. Brasília: TCU, 2014. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/1E/26/8A/06/23DEF610F5680BF6F18818A8/Obras_publicas_recomendacoes_basicas_contratacao_fiscalizacao_obras_edificacoes_publicas_4_edicao.PDF. Acesso em: 24 mar. 2023.

YAZIGI, W. **A técnica de edificar**. 14. ed. São Paulo: PINI, 2014.

PROCESSO SELETIVO 14 - ENGENHEIRO I (Engenharia Mecânica)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar no mínimo 5 questões de Língua Portuguesa. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou</p>

				pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

• **Língua Portuguesa:**

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Denotação e conotação
- Estratégias argumentativas do texto
- Leitura e interpretação de texto

• **Conteúdos Específicos**

- Aços, Ferros Fundidos e Ligas Metálicas
- Corrosão
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Estática e Dinâmica
- Ética do Servidor Público
- Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/16
- Ligações Soldadas e Parafusadas
- Mecânica dos Fluidos
- Norma regulamentadora nº 10, 12 e 32
- Pneumática e Hidráulica
- Projeto e Operação de Elementos de Máquina
- Refrigeração, Climatização e Ventilação
- Resistência dos Materiais
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho (requisitos especificados pela Norma Regulamentadora NR-32)
- Sistemas Centralizados de Gases Medicinais
- Termodinâmica
- Vibrações Mecânicas

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização em Engenharia Mecânica, de Produção, Administração ou Gestão de Projetos	0,50 ponto	
2	Experiência profissional como Engenheiro Mecânico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
3	Participação em atividades de atualização na área de Engenharia Mecânica e/ou Gestão de Projetos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos.		2,00 pontos
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,50 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária acima de 21 a 40 horas	0,20 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
3.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ANTUNES, I. **Lutar com Palavras. Coesão e Coerência**. SP: Parábola, 2005.
ASHRAE HANDBOOK. **Systems and Equipment**. Atlanta: ASHRAE, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12188: **Sistemas Centralizados de Oxigênio, Ar, Óxido Nitroso e Vácuo para uso Medicinal em Estabelecimentos de Saúde**. Rio de Janeiro: 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16401: **Instalações de ar-condicionado** - Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Projetos das instalações. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16401: **Instalações de ar-condicionado** - Sistemas centrais e unitários. Parte 2: Parâmetros de conforto térmico. Rio de Janeiro: 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16401: **Instalações de ar-condicionado** - Sistemas centrais e unitários. Parte 3: Qualidade do ar interior. Rio de Janeiro: 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7256: **Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS)**. Requisitos para projeto e execução das instalações. Rio de Janeiro: 2005.

BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. ed. 1999.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 10** - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 12** - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32** - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-Atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2023.

CALLISTER, W. D.; RETHWISCH, D. G. **Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução**. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

CREDER, H. **Instalações de Ar Condicionado**. 6. ed. LTC, Rio de Janeiro, 2017.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

FERREIRA, A. B. de H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Coordenação Marina Baird Ferreira; Margarida dos Anjos. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FOX, R. W.; PRITCHARD, P. J.; MCDONALD, A. T. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**. 8. ed. Rio de Janeiro. LTC, 2014.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 31 mar. 2023.

HIBBELER, R. C. **Dinâmica: Mecânica para Engenharia**. 12. ed. Pearson, São Paulo, 2011.

HIBBELER, R. C. **Estática: Mecânica para Engenharia**. 12. ed. Pearson, São Paulo, 2011.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

LIMA, R. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. 51. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.

MILLER, R.; MILLER, M. R. **Ar-Condicionado e Refrigeração**. 2. ed. Rio de Janeiro. LTC, 2014.

MORAN, M. J.; SHAPIRO, H. N.; BOETTNER, D. D.; BAILEY, M. B. **Princípios de Termodinâmica para Engenharia**. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

NEVES, M. H. M. **Gramática de Usos do Português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

NISBETT, J. K.; BUDYNAS, R. G. **Elementos de Máquinas de Shigley**. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2016.

PFEIL, W.; PFEIL, M. **Estruturas de Aço: Dimensionamento Prático de Acordo com a NBR 8800: 2008**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

RAO, S. **Vibrações Mecânicas**. 4. ed. Pearson, São Paulo, 2009.

PROCESSO SELETIVO 15 - FISIOTERAPEUTA I (Fisioterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos

				<p>aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição. Se não houver 12 (doze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 12 (doze) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 60º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fisioterapia cardiorrespiratória em pacientes adultos e pediátricos
- Fisioterapia em neurologia adulto e pediátrica
- Fisioterapia em ortopedia e traumatologia
- Fisioterapia em pacientes críticos (adulto, neonatal e pediátrico)
- Fisioterapia no pré e pós-operatório adulto e pediátrico
- Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica
- Segurança e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional em área da saúde	1,50 ponto	
1.4	Especialização na área de Fisioterapia	1,00 ponto	
1.5	Título de Especialista na área de Fisioterapia	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Fisioterapia nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência como Fisioterapeuta na área hospitalar, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
4	Realização de cursos de atualização na área de Fisioterapia hospitalar, com carga horária acima de 40 horas, nos últimos cinco (5) anos.	0,25 ponto por curso	0,50 ponto
5	Atividades didáticas como Docente na área de Fisioterapia, nos últimos cinco (5) anos	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AMIB/SBPT. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica. 2013. Disponível em: http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir_VM_2013/Diretrizes_VM2013_SBPT_AMIB.pdf. Acesso

em: 23 mar. 2023.

AMIB. **Fisioterapia em pacientes críticos adultos**: Recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Departamento de Fisioterapia. Rev Bras Ter Intensiva. 2012; 24(1):6-22. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v24n1/03.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2023.

DAVIES, P. M. **Hemiplegia**: Tratamento para Pacientes após AVC e Outras Lesões Cerebrais. 2. ed. São Paulo: Editora Manole, 2008. ISBN 9788520444139. Cap. 4, 5, 6, 9.

Global Initiative for Chronic Obstructive Lung Disease. Disponível em: https://goldcopd.org/wp-content/uploads/2023/03/POCKET-GUIDE-GOLD-2023-ver-1.2-17Feb2023_WMV.pdf. Acesso em: 23 mar. 2023.

GOLDIM, J. R.; FERNANDES, M. S. **Morte e morrer em tempo de COVID-19**. Clin Biomed Res. 2021;41(1):95-99. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/111850/pdf>. Acesso em: 23 mar. 2023.

HEBERT, S. K.; BARROS FILHO, T. E. P.; PARDINI, J. R. A. G.; XAVIER, R. **Ortopedia e traumatologia**: princípios e prática. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. ISBN 9788582713761. Cap. 10, 14, 41 e 42.

INAME. **Atrofia muscular espinhal**: entender, cuidar e viver. Um guia para famílias e profissionais. Disponível em: https://iname.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Livro-AME_Miolo_Book_SITE.pdf. Acesso em: 24 mar. 2023.

JOHNSTON, C. **I Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal**. Rev Bras Ter Intensiva. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v24n2/05.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2023.

OLIVEIRA V. M. et al. **Good practices for prone positioning at the bedside**: Construction of a care protocol. Rev Assoc Med Bras 2016 May-Jun;62(3):287-93. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ramb/v62n3/0104-4230-ramb-62-3-0287.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2023.

SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico**: rotinas clínicas. 4. ed. São Paulo: Manole, 2016. Cap. 2, 3, 4, 7, 13, 23, 27, 31.

SARMENTO, G. J. V.; CARVALHO, E. F. T.; HAGE, Y. E. **Fisioterapia hospitalar em pediatria**. São Paulo: Editora Manole, 2018. ISBN: 9788520454008. Cap. 1, 3, 7, 8, 11, 14, 21, 30, 31, 32.

WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K.; KACMAREK, R. M. **Fundamentos da terapia respiratória de Egan**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. Cap. 13, 16, 18, 20, 22, 28, 33, 45, 46.

PROCESSO SELETIVO 16 - MÉDICO I (Coloproctologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Abscessos e fístulas anais
- Anatomia do intestino grosso
- Câncer de canal anal
- Câncer de cólon
- Câncer de reto
- Cisto sacro-coccígeo
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Doença de Crohn
- Doença diverticular do cólon
- Doença hemorroidária
- Doenças sexualmente transmissíveis em proctologia
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fisiologia do intestino grosso
- Fissura anal
- Fístula reto-vaginal
- Incontinência anal
- Pólipos e polipose do intestino grosso

- Prolapso retal
- Retocolite ulcerativa
- Segurança e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,50 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,25 ponto	
1.3	Residência Médica em outras áreas, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área médica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,50 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	1,00 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico na área de Coloproctologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**).	0,05 ponto por mês	1,50 ponto
4	Participação em atividades de atualização na área de Coloproctologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Coloproctologia		2,00 pontos
5.1	Como docente de Graduação ou Pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2023.

STEELE, S. R.; HULL, T. L.; HYMAN, N.; MAYKEL, J. A.; READ, T. E.; WHITLOW, C. B. (eds). **The ASCRS Textbook of Colon and Rectum Surgery**. 4. ed. Cham, Switzerland: Springer Nature Switzerland AG, 2022.

BECK, D. E.; WEXNER, S. D.; RAFFERTY, J. F. **Gordon and Nivatvongs' Principles and Practice of Surgery for the Colon, Rectum and Anus**. 4. ed. New York, USA: Thieme Medical Publishers Inc., 2019.

PROCESSO SELETIVO 17 - MÉDICO I (Oftalmologia: Oncologia Ocular)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Bases terapêuticas em oncologia ocular: crioterapia, técnicas de laser, radioterapia, quimioterapia e técnicas cirúrgicas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Lesões não neoplásicas que simulam tumores
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Terminologia e bases diagnósticas em oncologia ocular: propedêutica, exames complementares e técnicas laboratoriais
- Tumores benignos e malignos da conjuntiva: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Tumores benignos e malignos das pálpebras: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Tumores da coróide: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Tumores da íris: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Tumores da retina: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Tumores do corpo ciliar: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Tumores do nervo óptico: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Tumores orbitários: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Oftalmologia: oncologia ocular ou tumores oculares, nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de médico oftalmologista na área de oncologia ocular, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de oncologia ocular (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade	
4.3	Programa de <i>Fellowship</i> ou Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Oncologia ocular ou tumores oculares (**)	0,25 ponto a cada 300 horas	
4.4	Programa de <i>Fellowship</i> ou Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em ultrassonografia ocular (**)	0,10 ponto a cada 300 horas	
5	Atividades didáticas na área de Oftalmologia		1,00 ponto
5.1	Como docente de Graduação ou Pós-graduação	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica em Oftalmologia na área de oncologia ocular ou tumores oculares	0,50 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Para comprovação de *Fellowship* ou Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Oncologia ocular ou tumores oculares e em ultrassonografia ocular, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado fornecido por Curso ou Programa de *Fellowship* em Oncologia ocular ou tumores oculares e Curso ou Programa de *Fellowship* em ultrassonografia ocular com carga horária mínima de 300 horas.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2023.

DAMATO, B.; SINGH, A. editors. **Clinical ophthalmic oncology: uveal tumors**, 3.ed. Springer; 2019.

LIMONGI, R. M.; BORBA, A.; CORREA, Z.; MARBACK, E. editores. **Oculoplástica e Oncologia Ocular**. Vol. 2: Oncologia ocular. 1. ed. Conexão soluções corporativas, 2021. ISBN 978-65-990971-5-7, 2021.

SHIELDS, J. A.; SHIELDS, C. L. editors. **Conjunctival and orbital tumors: an atlas and textbook**. 3rd ed. LWW; 2015.

SHIELDS, J. A.; SHIELDS, C. L. editors. **Intraocular tumors: an atlas e textbook**. 3.ed. LWW; 2015.

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aleitamento materno e introdução de alimentos complementares
- Alimentação da gestante e nutriz
- Avaliação Nutricional adulto e infantil
- Determinação de necessidades nutricionais de acordo com a faixa etária e estado fisiológico
- Dietoterapia adulto e infantil nas diferentes condições clínicas e cirúrgicas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e legislação referente à Nutrição
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fisiopatologia do sistema gastrointestinal adulto e infantil
- Legislação da prática da Nutrição enteral
- Nutrição Enteral adulto e infantil
- Obesidade e desnutrição adulto e infantil
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Transtornos psiquiátricos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		3,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional em área da saúde	1,50 ponto	
1.4	Título de especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral (BRASPEN/SBNPE), Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica (SBNO), International Board of Lactation Consultant Examiners (IBLCE) ou Título de especialista em Educação Alimentar e Nutricional, Nutrição Materno-Infantil ou Nutrição Clínica, emitido pela Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN).	0,50 ponto (máximo 0,50 ponto)	
2	Produção científica na área de Nutrição Clínica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto

2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Nutricionista nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Na área de Nutrição Clínica Hospitalar	0,10 ponto por mês	
3.2	Na área de Atenção Primária em Saúde	0,05 ponto por mês	
3.3	Em clínicas de atendimento multiprofissional em saúde ou em instituições de longa permanência para idosos, com carga horária mínima de 20 horas semanais	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Nutrição Clínica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Carga horária mínima de 200 horas com atividades práticas	0,50 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
4.2	Carga horária acima de 100 horas	0,25 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Carga horária acima de 20 a 100 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.4	Carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, carga horária, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ALVES, J. T. M. *et al.* Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doenças Neurodegenerativas. **Braspen Journal**, São Paulo, p. 2-34, 8 jun. 2022. Disponível em: https://www.braspen.org/files/ugd/be04ce_c1ecf214926e4b70a5c8ff665eaaec00.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

ATHANAZIO, R. A.; *et al.* Diretrizes brasileiras de diagnóstico e tratamento da fibrose cística. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**. v. 43, n. 3, p. 219-245, mai. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/CtkWJ8LjzyxPvKvLB5fGndC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Universidade Federal de Sergipe. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_organizacao_vigilancia_alimentar_nutricional.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Manual de atenção às pessoas com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atencao_pessoas_sobrepeso_obesidade.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265 p.: Il. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Fenilcetonúria** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeuticas_fenilcetonuria.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. **Resolução RDC nº 503, de 27 de maio de 2021**. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/rdc0503_27_05_2021.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018. **Código de Ética e de Conduta do Nutricionista**. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2023.

DE-AGUILAR-NASCIMENTO, J. E. *et al.* ACERTO guidelines of perioperative nutritional interventions in elective general surgery. **Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**, v. 44, n. 6, p. 633-648, dez. 2017. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rcbc/a/QRQS3Xxq5ztxp5RtCwr3JNz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 31 mar. 2023.

GOMES, D. F. et al. **Campanha “Diga não à desnutrição Kids”**: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. **Braspen Journal**, São Paulo, v. 34, n. 1, p. 3-23, jan., 2019. Disponível em: <http://arquivos.braspen.org/journal/jan-fev-mar-2019/artigos/1-AO-Diga-nao-a-desnutricao-kids.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2023.

GONÇALVES, T. J. M. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no envelhecimento. **Braspen Journal**. v.34 (Supl 3), p. 2-58, 2019. Disponível em: https://www.braspen.org/files/ugd/a8daef_13e9ef81b44e4f66be32ec79c4b0fbab.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

INTERNATIONAL DYSPHAGIA DIET STANDARDISATION INITIATIVE. **Diagrama IDDSI Completo**. Definições Detalhadas. 2.0, 2019. Disponível em: [https://iddsi.org/IDDSI/media/images/Translations/Portuguese%20\(Brazil\)%20v2/Definicoes-Detalhadas-dos-Niveis-per-pair-review-Sep-2021.pdf](https://iddsi.org/IDDSI/media/images/Translations/Portuguese%20(Brazil)%20v2/Definicoes-Detalhadas-dos-Niveis-per-pair-review-Sep-2021.pdf). Acesso em: 31 mar. 2023.

KACHANI, A. T.; CORDAS, T. A. **Nutrição em Psiquiatria**. 2. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2021. Cap. 2, 6, 15,16, 21.

OLIVEIRA, A. M.; SILVA, F. M.; DALL’ALBA, V. **Dietoterapia nas doenças gastrointestinais do adulto**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2016. Cap.1, 2, 6, 14, 15, 20.

PADILHA, P.; ACCIOLY, E. **Nutrição Clínica Aplicada à Pediatria**. Rio de Janeiro: Rubio, 2022. Capítulos 1, 7, 13,15, 16, 18, 26, 31, 34, 37, 41, 42.

PRÉCOMA, D. B. et al. Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019. **Arq Bras Cardiol**. n. 113, v. 4, p. 787-891, 2019. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2023.

SILVA, F. M. **Avaliação Nutricional do adulto/idoso hospitalizado**. 1. ed. Curitiba: Editora Apparís, 2021. Cap 2, 3, 7, 9, 10, 12.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Terapia Nutricional no DM2 e Pré-Diabetes. In: **Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes**. Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/terapia-nutricional-no-pre-diabetes-e-no-diabetes-mellitus-tipo-2/>. Acesso em: 31 mar. 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA. **I Consenso brasileiro de nutrição oncológica da SBNO / Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica**; organizado por Nivaldo Barroso de Pinho. Rio de Janeiro: Edite, 2021. Disponível em: https://www.sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso_2021.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

SOLÉ, D. et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 - Parte 2 - Diagnóstico, tratamento e prevenção. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. **Arquivos de Asma Alergia e Imunologia**. v. 2, n. 1, p. 39-82, 2018. Disponível em: http://aaai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=865. Acesso em: 31 mar. 2023.

TOLEDO D. e cols. **Campanha “Diga não à desnutrição”**. 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. **Braspen Journal**, São Paulo, v. 33, n. 1, p. 86-100, 2018. Disponível em: <http://arquivos.braspen.org/journal/jan-fev-mar-2018/15-Campanha-diga-nao-aadesnutricao.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2023.

TOLEDO, D.; CASTRO, M. et al. **Terapia Nutricional em UTI**. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2019. Cap. 3, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 29, 30.

ZAMBELLI, C. M. S. F.; GONÇALVES, R. C.; ALVES, J. T. M. **Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal**. **Braspen Journal**, São Paulo, v. 2 (Supl. 2), n. 2, p. 1-31, 15 jul. 2021. Disponível em: https://www.braspen.org/files/ugd/66b28c_0d8c2c5459c04b9283be89cd2e78c3ee.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

Porto Alegre, 05 de maio de 2023.

Prof.ª Helena Ayako Sueno Goldani,
Coordenadora da Comissão de Seleção.

ANEXO I

Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 03/2023 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do Candidato)

(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 08/05/2022.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

() **NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

() **NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário)

- () Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- () Braille
- () Intérprete de Libras
- () Ledor
- () Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- () Fácil acesso ou sala térrea
- () Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- () Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o **ATESTADO MÉDICO** com CID e o Documento de Identificação e CPF, digitalizados.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 03/2023 - HCPA

Processo Seletivo: _____

_____,
(Nome do Candidato)

_____,
(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

Obs.: O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher esta solicitação e enviá-la até 05/06/2023 ao Setor de Concursos - FAURGS, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e número da inscrição.

As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site da FAURGS.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Edital nº 03/2023 - HCPA

Processo Seletivo: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____ Nº de Inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

Nº do documento	Descrição do documento	Nº do subitem na Prova de Títulos*

OBS.: Preencher os campos destinados ao candidato. **Enviar este formulário juntamente com os Títulos, conforme especificado no subitem 7.16 do Edital.**

*Na coluna "Nº do subitem na Prova de Títulos", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): _____